



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 2163, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro do Mato Grosso, do Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro do Mato Grosso, do Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Ivo Narciso Cassol.